

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 1170/73

Aprovado por Deliberação

Em 13/6/1973

PROCESSO CEE Nº 650/73

INTERESSADO - ELZA MARIA VILELA RIBEIRO

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR - Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO

HISTÓRICO - A requerente fez o seu Curso Primário, com quatro séries, nas Escolas: Externato "São José" e Grupo Escolar "Antonio Bicudo Leme", em Pindamonhagaba (Estado de São Paulo).

No Instituto de Educação "João Gomes de Araújo", em Pindamonhagaba, fez o Curso Ginásial em quatro séries.

Nos Estados Unidos, frequentou com aprovação o Curso "Seniors" na High School of East Greenwich, em Rhode Island, em regime intensivo, isto é, com aulas diárias, aos períodos da manhã e tarde, completando a última série do referido curso (12º grau).

Deseja continuar seus estudos na 3ª série do 2º grau.

FUNDAMENTAÇÃO - A requerente encontra amparo legal no Art. 100, da Lei federal 4.024/61. O processo se encontra instruído nos termos da Resolução CEE 19/65.

CONCLUSÃO - Em nosso voto, concedemos o reconhecimento de equivalência solicitada pela requerente de seus estudos realizados no sistema norte americano de ensino aos de nosso sistema, devendo submeter-se a processo de adaptação em Português, Educação Moral e Cívica e outras disciplinas a critério do estabelecimento em que se matricular. Essa matrícula fica autorizada para a 3ª série do 2º grau.

É o nosso parecer s.m.j.

São Paulo, 15 de maio de 1973

a) Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO
Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Egas Moniz Nunes, Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Augusto Lias e Pe. Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1973

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente